

## 11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6)+(8)	Créditos (10)
Economia . . . . .	314 — Economia . . . . .	Geral e científica	1	Semestral . . .	52,5		72,5		125	5
Língua Inglesa . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5
Métodos Quantitativos . . . . .	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5
Técnicas de Expressão e Comunicação.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1	Semestral . . .	60		77,5		137,5	5,5
Cálculo Financeiro . . . . .	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica . . . . .	1	Semestral . . .	52,5	37,5	72,5		125	5
Contabilidade Financeira . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	1	Semestral . . .	60	42	77,5		137,5	5,5
Direito das Organizações . . . . .	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	1	Semestral . . .	60	42	52,5		112,5	4,5
Gestão de Pessoal . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1	Semestral . . .	52,5	37,5	85		137,5	5,5
Introdução à Gestão . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1	Semestral . . .	52,5	37,5	97,5		150	6
Logística . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	1	Semestral . . .	45	32	67,5		112,5	4,5
Marketing . . . . .	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica . . . . .	1	Semestral . . .	60	42	65		125	5
Análise de Casos de Gestão e Administração.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2	Semestral . . .	52,5	37,5	72,5		125	5
Análise Financeira . . . . .	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica . . . . .	2	Semestral . . .	52,5	37,5	72,5		125	5
Elaboração de um Plano de Negócios.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2	Semestral . . .	60	42	77,5		137,5	5,5
Estratégia e Planeamento . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2	Semestral . . .	52,5	37,5	72,5		125	5
Gestão da Produção e Operações.	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2	Semestral . . .	52,5	37,5	60		112,5	4,5
Gestão da Qualidade . . . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica . . . . .	2	Semestral . . .	52,5	37,5	72,5		125	5
Estágio . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Em contexto de trabalho.	2	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i> . . . . .					952,5	500	2 047,5	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311106106

**Aviso n.º 2592/2018**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 2 de agosto de 2016, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Hortofruticultura da Escola Superior de Tecnologias — Ponta Delgada da Universidade dos Açores.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

## ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior  
Universidade dos Açores — Escola Superior de Tecnologias — Ponta Delgada
- 2 — Curso técnico superior profissional  
T339 — Hortofruticultura

3 — Número de registo

R/Cr 51/2016

4 — Área de educação e formação

621 — Produção Agrícola e Animal

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Instalar e otimizar a produção de plantas hortícolas e frutas, sabendo gerir os resíduos, fertilizar de forma racional as culturas e utilizar os programas de proteção integrada das plantas.

5.2 — Atividades principais

a) Planear a instalação de pomares

b) Planear as produções hortofrutícolas, gerindo a informação meteorológica disponível;

c) Gerir e supervisionar tarefas de mobilização do solo em condições de segurança;

d) Selecionar e dimensionar o tipo de estufa e sistema de rega, reduzindo os custos e a pegada ecológica;

- e) Gerir e orientar a instalação e manutenção de culturas hortícolas, assegurando o correto manejo das mesmas, uma fertilização racional e a utilização de programas de proteção integrada das plantas;
- f) Gerir as técnicas de manutenção e ou produção das explorações frutícolas, nomeadamente as enxertias, as podas, a fertilização racional e a proteção integrada das plantas, em condições de segurança e sustentabilidade ambiental e económica;
- g) Elaborar programas e estratégias para controlar as pragas e as doenças dos pomares, de forma integrada e em condições de segurança;
- h) Planear e gerir a conservação dos produtos hortícolas e frutas;
- i) Gerir uma empresa da área de hortofruticultura.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento especializado das exigências edafoclimáticas das espécies hortícolas e frutícolas;
- b) Conhecimento especializado de estufas e sistemas de irrigação;
- c) Conhecimento abrangente de física e química do solo;
- d) Conhecimento especializado dos princípios da nutrição e do desenvolvimento vegetal;
- e) Conhecimento especializado das técnicas de propagação vegetal;
- f) Conhecimento especializado das técnicas de instalação de pomares;
- g) Conhecimento abrangente dos conceitos de proteção integrada;
- h) Conhecimento especializado dos conceitos de agricultura biológica;
- i) Conhecimento especializado das técnicas de conservação dos produtos hortícolas e frutas;
- j) Conhecimentos abrangentes de inglês técnico;
- k) Conhecimentos abrangentes sobre organização empresarial e marketing;
- l) Conhecimentos abrangentes de comunicação oral e escrita em português;
- m) Conhecimentos especializados sobre higiene, segurança e saúde no trabalho;
- n) Conhecimentos abrangentes sobre aplicações informáticas ao serviço da atividade empresarial.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar e selecionar a informação meteorológica relevante para o planeamento das atividades hortofrutícolas;
- b) Recolher amostras no solo para análise e planeamento de programas de fertilização racional;
- c) Realizar tarefas de mobilização e fertilização de solo;
- d) Proceder à instalação de pomares e produções hortícolas;
- e) Proceder a enxertias, podas, amanhos das culturas e suas colheitas;
- f) Orientar a aplicação de tratamentos fitossanitários numa perspetiva de proteção integrada das plantas;
- g) Aplicar os procedimentos necessários à certificação da produção por agricultura biológica;
- h) Aplicar as técnicas adequadas à conservação dos produtos hortofrutícolas produzidos;
- i) Aplicar o inglês técnico na interação e negociação com clientes e ou parceiros;
- j) Conceber um plano de negócio na área da hortofruticultura.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar responsabilidade social e ambiental, adotando um comportamento orientado por princípios éticos de sustentabilidade;

- b) Demonstrar flexibilidade, adaptando-se a diferentes situações e contextos de trabalho, evitando situações de conflito;
- c) Demonstrar capacidade de iniciativa e autonomia na tomada de decisões;
- d) Demonstrar capacidade de análise, autocrítica e atualização permanente;
- e) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito na relação com colaboradores, superiores hierárquicos e demais intervenientes nos processos empresariais e produtivos;
- f) Demonstrar fluência, clareza, correção e capacidade de exposição e argumentação de ideias;
- g) Demonstrar capacidade de liderança e de trabalho em equipa;
- h) Demonstrar capacidade empreendedora;
- i) Demonstrar uma atitude responsável para a segurança e numa perspetiva de melhoria contínua da qualidade dos processos e dos produtos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
621 — Produção Agrícola e Animal . . . . .	96	80 %
443 — Ciências da Terra . . . . .	6	5 %
090 — Desenvolvimento Pessoal . . . . .	3	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeira . . . . .	3	3 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	3	3 %
347 — Enquadramento na Organização/Empresa . . . . .	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	3	3 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	3	3 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

- Química
- Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Ponta Delgada	Escola Superior de Tecnologias — Ponta Delgada da Universidade dos Açores.	30	78

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Agrometeorologia . . . . .	443 — Ciências da Terra	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	42		42		84	3
Aplicações Informáticas. . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	42		42		84	3
Comunicação e Desenvolvimento Pessoal e Profissional. . . . .	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	42		42		84	3
Empreendedorismo . . . . .	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	42		42		84	3
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho. . . . .	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	42		42		84	3
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeira.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	42		42		84	3
Língua Portuguesa . . . . .	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		24		84	3
Estufas e Sistemas de Rega. . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	59	42	109		168	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Fruticultura . . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Horticultura I . . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Horticultura II . . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Pedologia e Maneio dos Solos Proteção das Plantas I . . . . .	443 — Ciências da Terra 621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . . . . Técnica . . . . .	1.º ano 1.º ano	Semestral . . . Semestral . . .	42 77	30 55	42 91		84 168	3 6
Proteção das Plantas II . . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Cultura de Cogumelos . . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Fundamentos de Agricultura Biológica.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Horticultura III . . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Horticultura IV . . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Inovação nas Culturas . . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	77	55	91		168	6
Estágio . . . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de Trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i> . . . . .					1 183	622	2 177	840	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311110001

### Aviso n.º 2593/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 2 de agosto de 2016, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de *Design* e Inovação Industrial da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Maia.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior  
Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional  
T337 — *Design* e Inovação Industrial

3 — Número de registo  
R/Cr 49/2016

4 — Área de educação e formação  
214 — *Design*

#### 5 — Perfil profissional

##### 5.1 — Descrição geral

Realizar prospeção, conceber, planejar, projetar, detalhar, testar e apresentar novos produtos, de valor acrescentado ao nível da estética, funcionalidade, ergonomia, *ecodesign* e eco-inovação, integrando conhecimentos do *design*, das ferramentas computacionais de desenho 2D e 3D, da gestão do marketing e inovação, dos materiais, das tecnologias e dos processos de fabrico.

##### 5.2 — Atividades principais

a) Idealizar, conceber e projetar produtos industriais de valor acrescentado ao nível da estética, funcionalidade, ergonomia, *ecodesign* e eco-inovação;

b) Selecionar materiais, tecnologias e processos de fabrico;

c) Elaborar desenhos técnicos de peças e de conjuntos, de acordo com as normas internacionais e boas práticas industriais, com recurso a *softwares* CAD 2D e 3D;

d) Desenvolver, modelar tridimensionalmente, simular e otimizar produtos, em múltiplos sistemas produtivos;

e) Elaborar documentação técnica de projeto e de produto, estratégias de comunicação, portefólios digitais, imagens foto realistas e apresentações estáticas e dinâmicas de animação 2D e 3D;

f) Elaborar representações e comunicações das formas visuais, através de técnicas de esboço e desenho criativo, com aprimoramento técnico e artístico;

g) Avaliar, desenvolver, implementar e comunicar novos negócios através de processos de gestão de marketing e inovação;

h) Elaborar orçamentos e estimar o custo de desenvolvimento de projetos;

i) Colaborar nos processos de prototipagem e desenvolvimento para fabrico;